

Guedes Pereira Pinheiro / OAB/RJ - 76.193 - processo nº E-01/004/775/2014), tendo como Relator e Revisora, respectivamente, os Conselheiros Marcelo de Oliveira Gomes e Cristina Vinciprova dos Reis. Ausentes a recorrente e sua procuradora - Advogada. Foi dada a palavra ao Relator para a leitura de seu relatório e voto que foi no sentido de negar provimento ao recurso, sendo acompanhado pela Conselheira Revisora que apresentou um voto aditivo com outras fundamentações, no que foi acompanhada pelos demais Conselheiros. Assim a presidência proclamou o resultado do Julgamento: **ACORDAM** os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e voto aditivo da Conselheira Revisora. Finalizando, tratou-se do julgamento do **Recurso nº 3.151/2013 (OBJETO: Enquadramento Lei nº 5772/2010)**, de interesse de **LEDA FRANÇA MACHADO (Dra. Lucia Guedes Pereira Pinheiro OAB/RJ 76.193** - processo nº E-01/004/2556/2013), tendo como Relatora e Revisora, respectivamente, as Conselheiras Cristina Vinciprova dos Reis e Renata Ferreira da Mota. Ausentes a Recorrente e sua procuradora - Advogada. Foi dada a palavra a Relatora para a leitura de seu relatório e voto que foi no sentido de negar provimento ao recurso, sendo acompanhado pela Conselheira Revisora e os demais Conselheiros. Assim a presidência proclamou o resultado do Julgamento: **ACORDAM** os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **NADA MAIS** havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 14:25 (quatorze horas e vinte e cinco minutos). Para constar, eu, **SEBASTIÃO ARAUJO DA COSTA**, Secretário da 1ª Câmara do CRASE/RJ, lavrei a presente ATA que será submetida à aprovação, nos termos do § 1º do art. 68 do Regimento Interno e assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA
Presidente

SEBASTIÃO ARAUJO DA COSTA
Secretário

*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 24.11.2015

1ª CÂMARA

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA

*Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, segunda-feira, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), no recinto do plenário, reuniu-se a 1ª Câmara do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, sob a presidência do Doutor **EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA**, com a presença dos Conselheiros **FERNANDA SALLES DE SOUSA, RENATA FERREIRA DA MOTA, CRISTINA VINCIPROVA DOS REIS** e do Suplente **MARCELO DE OLIVEIRA GOMES**. O Senhor Presidente passou à **ORDEM DO DIA**: Colocando em pauta, o julgamento do **Recurso nº 3.408/2015 (OBJETO: Enquadramento Lei nº 5772/2010)**, de interesse de **VERA MARIA REIS (Dra. Lucia Guedes Pereira Pinheiro / OAB/RJ - 76.193** - processo nº E-01/004/2993/2013, atuando como Relator e Revisora, respectivamente, os Conselheiros Marcelo de Oliveira Gomes e Cristina Vinciprova dos Reis. Ausentes a recorrente e sua procuradora - Advogada. Foi dada a palavra ao Relator para a leitura do relatório e voto que foi no sentido de negar provimento ao recurso, sendo acompanhado pela Conselheira Revisora que apresentou um voto aditivo com outras fundamentações, no que foi acompanhada pelos demais Conselheiros. Assim a presidência proclamou o resultado do Julgamento: **ACORDAM** os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Logo após, foi colocado em julgamento o **Recurso nº 3.410/2015 (OBJETO: Enquadramento Lei nº 5772/2010)**, de interesse de **CLAUDIA MARCIA DOS SANTOS MACHADO SILVA (Dra. Lucia Guedes Pereira Pinheiro / OAB/RJ - 76.193** - processo nº E-01/004/3049/2013), tendo como Relator e Revisora, respectivamente, os Conselheiros Marcelo de Oliveira Gomes e Cristina Vinciprova dos Reis. Ausentes a recorrente e sua procuradora - Advogada. Foi dada a palavra a Relatora para a leitura de seu relatório e voto que foi no sentido de negar provimento ao recurso, sendo acompanhado pela Conselheira Revisora que apresentou um voto aditivo com outras fundamentações, no que foi acompanhada pelos os demais Conselheiros. Assim a presidência proclamou o resultado do Julgamento: **ACORDAM** os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e voto aditivo da Conselheira Revisora. Finalizando, tratou-se do julgamento do **Recurso nº 3.354/2014 (OBJETO: Enquadramento Lei nº 5772/2010)**, de interesse de **MARCUS VINICIUS SOARES SIMÕES (Dra. Lucia Guedes Pereira Pinheiro OAB/RJ 76.193** - processo nº E-01/004/3211/2013), tendo como Relatora e Revisora, respectivamente, as Conselheiras Fernanda Salles de Sousa e Renata Ferreira da Mota. Ausentes a Recorrente e sua procuradora - Advogada. Foi dada a palavra a Relatora para a leitura de seu relatório e voto que foi no sentido de negar provimento ao recurso, sendo acompanhado pela Conselheira Revisora e os demais Conselheiros. Assim a presidência proclamou o resultado do Julgamento: **ACORDAM** os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **NADA MAIS** havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 14:50 (quatorze horas e cinquenta minutos). Para constar, eu, **SEBASTIÃO ARAUJO DA COSTA**, Secretário da 1ª Câmara do CRASE/RJ, lavrei a presente ATA que será submetida à aprovação, nos termos do § 1º do art. 68 do Regimento Interno e assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA
Presidente

SEBASTIÃO ARAUJO DA COSTA
Secretário

*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 23.11.2015

1ª CÂMARA

ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA

*Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, terça-feira, às 13:00h (treze horas), no recinto do plenário, reuniu-se a 1ª Câmara do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, sob a presidência do Doutor **EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA**, com a presença dos Conselheiros **FERNANDA SALLES DE SOUSA, RENATA FERREIRA DA MOTA, CRISTINA VINCIPROVA DOS REIS** e do Suplente **MARCELO DE OLIVEIRA GOMES**. O Senhor Presidente passou à **ORDEM DO DIA**: Colocando em pauta, o julgamento do **Recurso nº 3.414/2015 (OBJETO: Enquadramento Lei nº 5772/2010)**, de interesse de **MARIA DE LURDES UTRINI RODRIGUES (Dra. Lucia Guedes Pereira Pinheiro / OAB/RJ - 76.193** - processo nº E-01/004/773/2015, atuando como Relator e Revisora, respectivamente, os Conselheiros Marcelo de Oliveira Gomes e Cristina Vinciprova dos Reis. Ausentes a recorrente e sua procuradora - Advogada. Foi dada a palavra ao Relator para a leitura do relatório e voto que foi no sentido de negar provimento ao recurso, sendo acompanhado pela Conselheira Revisora que apresentou um voto aditivo com outras fundamentações, no que foi acompanhada pelos os demais Conselheiros. Assim a presidência proclamou o resultado do Julgamento: **ACORDAM** os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Logo após, foi colocado em julgamento o **Recurso nº 3.416/2015 (OBJETO: Enquadramento Lei nº 5772/2010)**, de interesse de **ALVARO LUIS BASTOS LOPES (Dra. Lucia Guedes Pereira Pinheiro / OAB/RJ - 76.193** - processo nº E-01/004/328/2014), tendo como Relator e Revisora, respectivamente, os Conselheiros Marcelo de Oliveira

Gomes e Cristina Vinciprova dos Reis. Ausentes a recorrente e sua procuradora - Advogada. Foi dada a palavra ao Relator para a leitura de seu relatório e voto que foi no sentido de negar provimento ao recurso, sendo acompanhado pela Conselheira Revisora que apresentou um voto aditivo com outras fundamentações, no que foi acompanhada pelos os demais Conselheiros. Assim a presidência proclamou o resultado do Julgamento: **ACORDAM** os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e aditivo da Conselheira Revisora. Finalizando, tratou-se do julgamento do **Recurso nº 3.418/2015 (OBJETO: Enquadramento Lei nº 5772/2010)**, de interesse de **VILCÉIA RODRIGUES DA COSTA (Dra. Lucia Guedes Pereira Pinheiro OAB/RJ 76.193** - processo nº E-01/004/3047/2013), tendo como Relator e Revisora, respectivamente, os Conselheiros Marcelo de Oliveira Gomes e Cristina Vinciprova dos Reis. Ausentes a Recorrente e sua procuradora - Advogada. Foi dada a palavra a Relatora para a leitura de seu relatório e voto que foi no sentido de negar provimento ao recurso, sendo acompanhado pela Conselheira Revisora que apresentou um voto aditivo com outras fundamentações, no que foi acompanhada pelos os demais Conselheiros. Assim a presidência proclamou o resultado do Julgamento: **ACORDAM** os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **NADA MAIS** havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 13:20 (treze horas e vinte minutos). Para constar, eu, **SEBASTIÃO ARAUJO DA COSTA**, Secretário da 1ª Câmara do CRASE/RJ, lavrei a presente ATA que será submetida à aprovação, nos termos do § 1º do art. 68 do Regimento Interno e assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

EDUARDO ITAGYBA DE ARAUJO PADILHA
Presidente

SEBASTIÃO ARAUJO DA COSTA
Secretário

*Republicada por incorreções no original publicada no D.O. de 24.11.2015

Id: 1937292

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO SEPLAG/SUBLOP Nº 484 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

ALTERA NÚMERO DE ORDEM A VIATURA OFICIAL.

O **SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o solicitado no Ofício SEASDH/ TRANSP. nº 0007/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o número de ordem da viatura abaixo discriminada, do acervo da Secretaria de Estado Assistência Social e Direitos Humanos, código 3201.

Nº ORDEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
02-0908	KNV6273	RENAULT/ LOGAN EXP 1.6	2009/2009
02-0909	KVD6902	RENAULT/ LOGAN EXP 1.6	2009/2009

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme os termos do Decreto nº 21.633, de 30/08/95 e Ordem de Serviço nº 10, de 10/02/95.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2016

FABIO AURELIO DA SILVEIRA NUNES

Subsecretário de Estado de Logística e Patrimônio

ORDEM DE SERVIÇO SEPLAG/SUBLOP Nº 485 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

ALTERA NÚMERO DE ORDEM A VIATURA OFICIAL.

O **SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o solicitado por meio eletrônico pela PESAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o número de ordem da viatura abaixo discriminada, do acervo da Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro, código 1354.

Nº ORDEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
02-0910	LKY4103	RENAULT/ LOGAN EXP 1.6	2009/2009
02-0911	LKY4109	RENAULT/ LOGAN EXP 1.6	2009/2009
02-0912	LKY4108	RENAULT/ LOGAN EXP 1.6	2009/2009
02-0913	LPK7451	RENAULT/ LOGAN EXP 1.6	2009/2009
02-0914	LKY4106	RENAULT/ LOGAN EXP 1.6	2009/2009
02-0915	KQF4288	RENAULT/ LOGAN EXP 1.6	2009/2009
02-0916	LKY4107	RENAULT/ LOGAN EXP 1.6	2009/2009
02-0917	LKY4102	RENAULT/ LOGAN EXP 1.6	2009/2009
02-0918	KZC2037	RENAULT/ LOGAN EXP 1.6	2009/2009
02-0919	KWQ2840	RENAULT/ LOGAN EXP 1.6	2009/2009

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme os termos do Decreto nº 21.633, de 30/08/95 e Ordem de Serviço nº 10, de 10/02/95.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2016

FABIO AURELIO DA SILVEIRA NUNES

Subsecretário de Estado de Logística e Patrimônio

ORDEM DE SERVIÇO SEPLAG/SUBLOP Nº 486 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

ALTERA NÚMERO DE ORDEM A VIATURA OFICIAL.

O **SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o solicitado por meio eletrônico pela SEAPEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o número de ordem da viatura abaixo discriminada, do acervo da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária, código 1301.

Nº ORDEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
02-0920	LSV3050	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010
02-0921	LSV3052	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010
02-0922	LTR2685	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010
02-0923	LUP2999	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010
02-0924	KXK2834	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010
02-0925	LSV3051	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010

02-0926	LUP3000	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010
02-0928	LTR2688	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010
02-0929	LTR2687	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010
02-0930	LTR2686	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010
02-0934	LTR2684	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010
02-0935	LSB3084	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010
02-0936	LSB3083	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010
02-0943	LPL5637	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010
02-0944	LPL5636	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010
02-0945	KXM3062	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010
02-0946	KXL3454	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010
02-0948	KWX2596	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010
02-0953	KWW2453	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010
02-0954	KWV2731	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010
02-0955	KRW1158	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010
02-0956	KPI2041	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010
02-0957	KQB1403	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010
02-0958	KRK2347	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010
02-0959	KVD6198	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010
02-0960	LSV3053	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010
02-0971	LUP3001	FORD/ FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	2009/2010

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme os termos do Decreto nº 21.633, de 30/08/95 e Ordem de Serviço nº 10, de 10/02/95.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2016

FABIO AURELIO DA SILVEIRA NUNES

Subsecretário de Estado de Logística e Patrimônio

Id: 1937236

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO SEPLAG/SUBLOP Nº 487 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

ATRIBUI NÚMERO DE ORDEM A VIATURA OFICIAL.

O **SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o solicitado pela SEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir número de ordem à viatura abaixo discriminada, ao acervo da Secretaria de Estado de administração Penitenciária, código 2501. As placas foram afixadas pelo DETRAN/RJ, na categoria oficial, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 231/2007, alterada pelas Resoluções nºs 241/2007 e 309/2009.

Nº ORDEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO
02-0402	LOY0118	NISSAN/ FRONTIER SE	4X22003/2004

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, conforme os termos do Decreto nº 21.633, de 30/08/95 e Ordem de Serviço nº 10, de 10/02/95.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2016

FABIO AURELIO DA SILVEIRA NUNES

Subsecretário de Estado de Logística e Patrimônio

Id: 1937235

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE DE 18/02/2016

APOSENTA ROBERTO RIBEIRO COSTA, Contador, Grupo I, Nível E, ID. Funcional 2715544-7, matrícula nº 224-6, do Quadro Suplementar de Pessoal da CEPERJ (Lei nº 6853/2014), nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com eficácia a contar de 11/02/2016. Processo nº E-01/052/645/2015.

Id: 1937362

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO PRESIDENTE DE 22/02/2016

ATO DE 18/02/2016 - ROBERTO RIBEIRO COSTA, ID. Funcional 2715544-7, matrícula nº 224-6. Tendo em vista o que consta do processo nº E-01/052/645/2015, o inativo a quem se refere o presente título terá como base para fixação dos seus proventos, os vencimentos atribuídos ao Grupo I, Nível E, do cargo de Contador, a contar de 11/02/2016 e 60% do Adicional de Tempo de Serviço.

Id: 1937361

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 17/02/2016

PROC. Nº E-01/060/451/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, referente ao ressarcimento dos descontos previdenciários em favor de **ANABELA DINIS E OUTROS**, no valor de R\$ 366.842,98 (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), em atendimento às determinações contidas no Decreto nº 45.138, de 23/01/2015, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2015. Tornando sem efeito o reconhecimento de dívida datado de 10 de março de 2015 no valor de R\$ 368.680,59 (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), em nome de **ANABELA DINIS** e outros, publicado no DERJ de 13 de março de 2015, constante no presente administrativo.